



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

E-mail: pmvigia@vigia.pa.gov.br

**LEI Nº 431, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, um imóvel urbano, registrado sob o Título Definitivo de nº. 0089/2012, Livro de nº 0001/2012, Folha 0089, de propriedade de Fernando Antônio Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG. de nº. 11759376-X e CPF sob o nº. 000.457.418-40, residente e domiciliado a Rodovia PA 412, Km 06, s/n, bairro do Amparo, Vigia de Nazaré-PA.

**Art. 2º.** A área a que se refere o artigo anterior, perfaz um total de 5.650 m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), com limite frontal com a Avenida Barão de Guajará – lateral direita com área do Luzeiro Esporte Clube – lateral esquerda com a Passagem São José e limite de fundo com propriedade de Irineu Vilela.

**Art. 3º.** O imóvel de que trata o Art. 1º, será destinado a *construção do Centro Administrativo Integrado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PA*, atendendo o interesse público relevante (Art. 179 da Lei Orgânica do Município).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VIGIA DE NAZARÉ, em 27 de setembro de 2022.

  
**JOB XAVIER PALHETA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. 5 do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 28/ 09/ 2022.

Certifico que no dia 28/ 09/ 2022, eu,   
(Kássio David Oliveira de Brito) Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.